

Despacho nº 2/2020

Distribuição dos Professores por Unidade Orgânica de Ensino

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 23º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e no ponto nº 8 do meu despacho nº 1/2020, de 23 de outubro, fixa-se o número de representantes dos professores a eleger em cada Unidade Orgânica de Ensino, de acordo com o seguinte quadro:

Unidade Orgânica	Representantes a eleger
Escola Superior Agrária de Coimbra	2
Escola Superior de Educação de Coimbra	4
Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra	3
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital	1
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra	3
Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	5

Coimbra, 2 de novembro de 2020 – A Presidente do Conselho Geral, *Filomena Girão*